



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 093/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CREDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 76.321,40 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.01.10.301.0038.2.092 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA**  
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 76.321,40

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

**98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**  
9.9.99.99.99.03 - Reserva - Emendas Impositivas Individuais ..... R\$ 76.321,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 3.º.** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**

**CRISIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 093/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as),**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 76.321,40 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos), para dar cobertura às despesas com a realização de consultas e exames de especialidade cardíaca à pacientes da Secretaria Municipal da Saúde através do CISA.

A abertura de crédito em referência será custeada com recursos de Emenda Parlamentar Individual da seguinte vereadora:

<b>Emenda nº.</b>	<b>Vereador(a) Autor(a)</b>	<b>Valor</b>
012/2025	Janice Dalcin Benatti (PSD)	R\$ 76.321,40

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

**Criciúma - RS, 16 de abril de 2.025.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

309

WMN

10Z

R2E